



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

ATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2022

No dia 22 de março de 2022, às 13h, na sala de reuniões do CRAS de Rio Novo do Sul, situada na rua Maria Nascimento Costa, s/n - Centro - Rio Novo do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 695/2022, de 03 de janeiro de 2022, sob a presidência de JEFFERSON DIONEY ROHR e os demais membros: ANA PAULA LOUZADA MOREIRA e CLAUDIANE LOUZADA WETLER e os representantes das empresas presentes para a sessão referente ao edital Tomada de Preços Nº 000001/2022, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, do dia 25 de fevereiro de 2022, também em Jornal de Grande Circulação (nos termos da Lei nº 8.666/93), no site oficial do município e afixado nos murais da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, da AERNS - Associação Empresarial de Rio Novo do Sul e da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul, conforme recibos juntados aos autos, tendo como critério de julgamento "MENOR PREÇO GLOBAL", referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES)**. A sessão foi realizada na sala de reuniões do CRAS de Rio Novo do Sul, por motivo de conveniência, sendo que os participantes foram informados dessa alteração no momento em que protocolaram os envelopes. Estando presente as empresas, com seus respectivos representantes: CST ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 32.331.461/0001-33, com representação legal do(a) Sr(a) EDSON LOUGON SALLES, CPF: 101.446.717-94; CZ SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 24.964.358/0001-00, com representação legal do(a) Sr(a) MÁRCIO VALENTIN CARTLETTI MARINHO, CPF: 088.128.387-82; CONSTRUTORA OURO BRANCO EIRELI, CNPJ: 32.502.923/0001-38, com representação legal do(a) Sr(a) LUIZ FERNANDO LANDEIRO, CPF: 305.162.857-34; THOMPSON ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 36.758.622/0001-22, com representação legal do(a) Sr(a) DAVI DONATEL MARCHIORI, CPF: 138.676.977-01. A empresa VS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 32.964.474/0001-40 protocolou seus envelopes de Habilitação e Proposta de Preços e encaminhou os documentos de Credenciamento, outorgando Procuração ao Sr. AGNALDO CONSTANCIO PEREIRA, CPF: 155.667.297-70 dando-lhe poderes para representá-la perante quaisquer repartições públicas, inclusive municipais - contudo, o dito representante não compareceu à Sessão. As empresas CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ: 26.607.898/0001-54; SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO EIRELI EPP, CNPJ: 35.956.838/0001-38 e Z LINS EMPREENDIMENTOS E OBRAS LTDA, CNPJ: 30.656.339/0001-01 protocolaram seus envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, porém, não enviaram representantes à Sessão nem qualquer documento de credenciamento. O Presidente registra a presença do Coordenador de Planejamento deste Município, Engenheiro Civil THOMÁS RANGEL POLONINI, convidado para auxiliar na conferência dos documentos apresentados. Começando a sessão, passou-se à conferência dos documentos de credenciamento das empresas. Esses documentos foram conferidos e rubricados por todos. Verificou-se que os documentos de credenciamento apresentados estavam em conformidade com o edital, tendo sido devidamente credenciados os representantes das empresas CST ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 32.331.461/0001-33; CZ SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 24.964.358/0001-00; CONSTRUTORA OURO BRANCO EIRELI, CNPJ: 32.502.923/0001-38; THOMPSON ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 36.758.622/0001-22 e VS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 32.964.474/0001-40. Passando para a fase de análise dos documentos de habilitação, os envelopes nº 01 foram devidamente rubricados pelos membros da CPL e pelos representantes presentes e após serem abertos, os documentos foram analisados e rubricados pelos membros da CPL e pelos licitantes presentes. Finda a análise dos documentos, o Presidente concedeu oportunidade às empresas participantes para registrarem suas impressões e questionamentos sobre os mesmos. Nesse momento, manifestou-se a empresa **THOMPSON ENGENHARIA LTDA**: A empresa VS CONSTRUTORA EIRELI apresentou a Certidão de Falência e Concordata vencida. Em seguida, a empresa **CZ SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI** assim se manifestou: A empresa CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA não apresentou as Notas Explicativas do Balanço na forma da Lei, conforme exige o Edital, na Cláusula IX, item 6, letra a e o art. 31, I da Lei nº 8.666/93. Especificamente, as Notas Explicativas

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the word 'Delt' at the bottom right.]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

apresentadas não contém as informações exigidas pela legislação contábil. Quanto à empresa Z LINS EMPREENDIMENTOS E OBRAS LTDA, o Capital Social informado no Balanço é divergente daquele contido no CREA/PJ. Os representantes das empresas CST ENGENHARIA EIRELI e CONSTRUTORA OURO BRANCO EIRELI declararam não ter questionamentos ou observações a fazer. Findas estas manifestações, tendo em vista o conteúdo técnico dos questionamentos levantados, o Presidente decidiu SUSPENDER A SESSÃO para realização de análise mais apurada dos documentos. O Presidente informou que o resultado da Habilitação será informado por via da Imprensa Oficial, com oportunidade de Recurso, na forma da lei. E nada mais havendo, o Senhor presidente encerrou a sessão, lavrando a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL e representantes presentes. Sala de reuniões do CRAS de RIO NOVO DO SUL (ES), 22 de março de 2022, encerrada às 13h.



JEFFERSON DONEY ROHR. (Presidente)



ANA PAULA LOUZADA MOREIRA. (Membro)



CLAUDIANE LOUZADA WETLER (Membro)



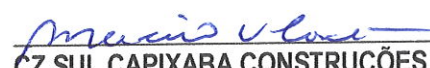
THOMÁS RANGEL POLONINI
Coordenador de Planejamento/Engenheiro Civil



CST ENGENHARIA EIRELI,
EDSON LOUGON SALLES



THOMPSON ENGENHARIA LTDA
DAVI DONATEL MARCHIORI



CZ SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI
MÁRCIO VALENTIN CARTLETTI MARINHO



CONSTRUTORA OURO BRANCO EIRELI
LUIZ FERNANDO LANDEIRO